

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022
Protocolo nº 2025040160
Tomada de Preço nº 002/2022
Fundo Municipal de Educação**

8º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Riviére Construtora Eireli- EPP, nos termos da Tomada de Preço nº 002/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 22.781.167/0001-70**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciríaco.**

CONTRATADO: RIVIÉRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.958.418/0001-46, com sede na Alameda Câmara Filho, nº 1420, Quadra 135, Lote 015, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia- GO, CEP: 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador do RG nº 4595782 e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado no Município de Goiânia- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de março de 2022, nos autos da Tomada de Preço nº 002/2022, oriundo do processo administrativo 2022004161, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65 §8º Da Lei 8.666/93, pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo de prestação de serviços para construção de escola (padrão FNDE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Conforme apurado nas tabelas referenciais atuais e aplicando-se o desconto da proposta inicialmente contratada pela Administração, os valores dos serviços acrescidos ou inseridos neste oitavo aditivo são de **R\$ 101.092,58 (cento e mil, noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Logo, o aditivo em apreço representa **2,92%** do total valor inicial atualizado do contrato, enquanto a soma de todos os aditivos representa um percentual de **14,35%** do contrato estando, pois, dentro da margem admissível pela legislação e inferior ao preço global orçado. O contrato passará então a possuir um valor de **R\$ 3.557.461,78 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, a seguir:

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4287.1615-449051

Projeto Atividade: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão – GO, 15 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Catalão
Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Contratante *Adilson Pinto Ciríaco*
 SECRETÁRIO
 Municipal de Educação
 Decreto nº 05 de 01/01/2025

Riviére Construtora e Incorporadora Ltda
CNPJ nº 16.958.418/0001-46
Lucas Vasconcelos de Lucena
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF: